

Readaptação Funcional**Sistema:** Gestão Empresarial**Código:** 06.05.46**Versão:** 01**Vigência:** 01/06/2006

6.4. Equipe multiprofissional analisa se o empregado poderá ser mantido no mesmo cargo com limitações de atividades ou se será necessário proceder à mudança de cargo, avaliando o seu potencial, as alternativas possíveis do ponto de vista salarial e funcional e as implicações de ordem legal e administrativa.

6.5. Equipe multiprofissional desenvolve um programa de trabalho integrado, de modo a favorecer a unidade e o consenso do processo e a compreensão e a participação do empregado.

6.6. A área receptora do readaptando supervisiona o estágio na função proposta e informa à Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, através de correspondência, o respectivo resultado.

6.7. Área de Serviço Social envia expediente ao Programa Reabilita do INSS, informando sobre o processo de RF desenvolvido e solicita a emissão do CHR ou CHP.

6.8. Área de Serviço Social recebe do Programa Reabilita do INSS 02 (duas) vias do CHR ou CHP e entrega uma para o readaptando e arquiva a outra no processo de RF.

6.9. Área de Serviço Social documenta todo o processo de RF e oficializa a conclusão, através do envio de expediente a área de origem do readaptando, com cópia para a Divisão de Administração de Recursos Humanos.

6.10. A Divisão de Administração de Recursos Humanos de posse de cópia da carta de conclusão do processo de RF, toma as providências administrativas necessárias para proceder o reenquadramento funcional.

7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

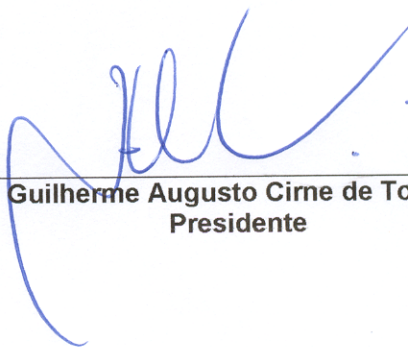
Versão 01 – 01/06/2006 – Implantação da Norma.

8. ANEXOS

Não aplicável.

9. ASSINATURAS

Dubravka Sidonija Suto
Departamento de Recursos Humanos



Guilherme Augusto Cime de Toledo
Presidente